**TERMO DE REFERÊNCIA**

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

# Definição do Objeto

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Natureza(s) do(s) Objeto(s)** | | | |
| ( ) Aquisição de Bens | ( ) Obra(s) de Engenharia | ( ) Locação de Bens | ( ) Concessão de Bens |
| ( x ) Prestação de Serviços | ( ) Prestação de Serviços de Engenharia | ( ) Alienação de Bens | ( ) Permissão de Bens |
| ( ) Prestação de Serviços com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra | | ( ) Fornecimento e prestação de serviço associados | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Tipo(s) de Objeto(s)** | | | |
| ( ) Bem(ns) Comum(ns) | ( ) Bem(ns) Especiais | ( x ) Serviço(s) Comum(ns) | ( ) Serviço(s) Especial(is) |
| ( ) Obra(s) Comum(ns) de Engenharia | | ( ) Obra(s) Especial(is) de Engenharia | |
| ( ) Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia | | ( ) Serviço(s) Especial(is) de Engenharia | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Catálogo Eletrônico de Padronização** | | | |
| ( ) Não se aplica | ( ) Sim, cfe. disponível no catálogo eletrônico de padronização | ( x ) Não identificado(s) e/ou localizado(s) no catálogo | |
| ( x ) **Descrever o motivo da não utilização do catálogo eletrônico de padronização**, cfe. §2º do Art. 19 da Lei 14.133/21: | | |  |
| Não localizado item semelhante no catálogo. | | | |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Itens** | | | | | |
| **Nº** | **Descrição do Item** | **Qtd.** | **Un** | **Preço Unit.** | **Preço Total** |
| 1 | Contratação de empresa especializada para limpeza urbana mecanizada em vias públicas (pista de rolagem, margens viárias, meios-fios e calçadas) e na Ciclovia (construída afastada da pista de rolamento, com 2m de largura) através da capina mecânica, roçada, raspagem, varrição com recolhimento e destino final de resíduos gerado pelos serviços, em local indicado pelo Município, lavação e pintura mecanizada de meios-fios e da Ciclovia. O quantitativo de aproximadamente 4.500 metros lineares se subdivide em 2.000 metros de raspagem, capina, roçada, lavação e pintura mecanizada da Ciclovia, e 2.500 metros de limpeza, lavação e pintura de meio fio. | 4.500 | m | R$ 13,04 | R$ 58.680,00 |
| **Valor Total Estimado:** | | | | **R$ 58.680,00** | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Condições de Entrega(s)** | | | | | | | |
| Prazos: | | | 1 dia para início da prestação dos serviços e 15 dias para execução do serviço, descontados os dias de chuva, a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente. | | | | |
| Horário(s) de entrega(s): | | | | | | De segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h. Podendo excepcionalmente, trabalhar em finais de semana e feriados. | |
| Local(is)  de Entrega(s): | ( |  | | ) | Não se aplica | |  |
| ( | x | | ) | Outros (especificar): | | VRS 863 – Rodovia Paulo Gilberto Altmann. |

|  |
| --- |
| **Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo** |
| Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a **quantidade**, **qualidade** e **pontualidade** da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica** | | |
| ( ) Não se aplica | ( x ) 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC) | ( ) Outro (especificar abaixo): |
| **Obs.:**  a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s).  b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substitui-los ou refazê-los no prazo de até **XX dias**, a partir da comunicação por escrito.  c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.  d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, **os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor**. | | |

# Prazo Contratual Previsto

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ( ) Não se aplica. | ( ) Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21 | | |
| ( x ) Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado) | | | Período vigência previsto: |
| **2 meses – 60 dias** |
| ( ) Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21 | | ( ) Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21 | |
| ( ) Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 | | ( ) Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 | |
| **Obs.:** Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. | | | |

# Estimativa do Valor da Contratação

|  |
| --- |
| Valor total estimado: R$ 58.680,00 |

# Adequação Orçamentária

|  |  |
| --- | --- |
| ( x ) Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo. | ( ) Não se aplica, pois se trata de SRP. |

# Fundamentação da Contratação

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Estudo Técnico Preliminar - ETP** | | |
| ( ) Cfe. disponível no processo | ( x ) Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45) | ( ) Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46) |

|  |  |
| --- | --- |
| **Fundamento(s) de Fato e de Direito** | |
| Normas aplicáveis: | Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021. |
| A contratação de empresa especializada para limpeza urbana mecanizada em vias públicas (pista de rolagem, margens viárias, meios-fios e calçadas) e na Ciclovia (construída afastada da pista de rolamento, com 2m de largura) através da capina mecânica, roçada, raspagem, varrição com recolhimento e destino final de resíduos gerado pelos serviços, em local indicado pelo Município, lavação e pintura mecanizada de meios-fios e da Ciclovia, encontra respaldo no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os casos em que a licitação é dispensável para contratações que envolvam valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, (Limite atualizado pelo DECRETO Nº 12.343, que está em R$ R$ 62.725,59).  No caso em questão, a contratação cujos valores totais são inferiores ao limite atualizado pelo Decreto supracitado, se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no referido dispositivo legal. Dessa forma, a Administração Municipal de Imigrante/RS, ao realizar a contratação direta, está seguindo a norma legal que permite a dispensa do procedimento licitatório, desde que observados os limites e as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.  A Lei nº 14.133/2021, ao prever a dispensa de licitação para contratações de baixo valor, objetiva simplificar e desburocratizar o processo administrativo, desde que observadas as condições e a necessidade pública de cada contratação. Portanto, a contratação direta sem licitação, no presente caso, está em conformidade com os princípios da administração pública, como a eficiência, economicidade e interesse público, permitindo a melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos e a entrega de serviços de qualidade à população.  A contratação em questão, tem como principal objetivo, tornar as vias públicas limpas de capim, gramíneas, vegetação rasteira e de folhas desprendidas das árvores, restringindo e evitando a proliferação de roedores, insetos e outros vetores, bem como manter a sinalização visual ativa para proporcionar segurança aos munícipes e transeuntes proporcionando ainda, o asseio e o embelezamento do Município de Imigrante/RS. A limpeza das ruas é fundamental para garantir a estética urbana, a mobilidade de pedestres e veículos e a segurança, evitando a proliferação de pragas. A ciclovia, construída afastada da pista de rolamento e com largura de 2 metros, deve ser igualmente mantida limpa, para garantir a segurança e a utilização adequada dos ciclistas e pedestres. A limpeza da ciclovia envolve a remoção de detritos, capinação mecânica, roçada, raspagem, varrição e pintura. Essas atividades são essenciais para o controle do crescimento da vegetação nas vias públicas e ciclovias, prevenindo que o mato invada áreas de circulação de pedestres e veículos, bem como garantindo a visibilidade e segurança no trânsito. A lavagem das vias públicas e a pintura dos meios-fios e da ciclovia visam melhorar a aparência da cidade e aumentar a visibilidade das áreas de trânsito, além de oferecer um serviço estético de melhoria da infraestrutura urbana. | |

# Descrição da Solução Como Um Todo Considerando o(s) Ciclo(s) de Vida do(s) Objeto(s)

|  |
| --- |
| Contratação de empresa especializada para limpeza urbana mecanizada em vias públicas (pista de rolagem, margens viárias, meios-fios e calçadas) e na Ciclovia (construída afastada da pista de rolamento, com 2m de largura) através da capina mecânica, roçada, raspagem, varrição com recolhimento e destino final de resíduos gerado pelos serviços, em local indicado pelo Município, lavação e pintura mecanizada de meios-fios e da Ciclovia. Objetivando, assim, tornar as vias públicas limpas de capim, gramíneas, vegetação rasteira e de folhas desprendidas das árvores, restringindo e evitando a proliferação de roedores, insetos e outros vetores, bem como manter a sinalização visual ativa para proporcionar segurança aos munícipes e transeuntes proporcionando ainda, o asseio e o embelezamento do Município de Imigrante/RS. |

# Requisitos da Contratação (Especificação do Item)

|  |
| --- |
| Os serviços correspondem a realização de capina mecanizada, molhando-se a pista de rolamento para evitar poeira, raspagem, roçada, varrição, com recolhimento e destino final dos resíduos gerados a partir da limpeza das margens viárias, das pistas de rodagem das ruas pavimentadas (Blocos de Concreto, Paralelepípedo de Basalto e Asfalto), com roçada nas calçadas de passeio, bem como a lavação mecanizada e pintura de meios-fios como forma de acabamento e finalização do serviço de capina mecanizada (havendo vegetação e necessidade).  Os serviços que constituem objeto deste termo de referência deverão ser executados em restrita observância às especificações abaixo especificadas:  - Passagem da máquina de capina mecânica acoplada a uma minicarregadeira executando a raspagem/limpeza/capinação do calçamento, de forma a eliminar completamente a vegetação rasteira (inços, capim e demais gramíneas) que crescem por entre as pedras do calçamento e próximas aos meios-fios.  - A capina deve ser feita com equipamento que proporcione a simultânea molhagem da via visando reduzir ao máximo a poeira proveniente do serviço. A capina deverá ser feita com tal pressão sobre o calçamento a fim de eliminar completamente a vegetação, inclusive arrancando as raízes das herbáceas, tornando limpo os “vasos” do pavimento;  - Passagem da máquina de roçada e raspagem mecanizada acoplada a minicarregadeira, com acompanhamento da equipe de serviço para eventual acabamento. Serviço necessário como acabamento, removendo possíveis gramíneas que restaram junto ao pavimento;  - Varrição dos resíduos do passeio público através de sopradores para a pista de rolagem e posterior recolhimento dos resíduos gerados no processo de limpeza e capina mecânica a ser feita com minicarregadeira equipada com concha recolhedora e vassoura hidráulica acoplada na parte dianteira da minicarregadeira. Procedendo o recolhimento dos resíduos mecanicamente, varrendo estes para dentro da concha.  - Descarregamento dos detritos junto a um caminhão basculante que deverá acompanhar o serviço e dar o destino final dos resíduos totais gerados, deixando a via livre de quaisquer detritos nas diversas vias do Município de Imigrante/RS.  - As equipes de apoio de capina, roçada e varrição devem fazer todo o serviço utilizando-se de máquinas, ferramentas e materiais necessários SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL.  - Serviço de pintura de meios-fios de forma mecanizada com equipamento destinado a este fim.  - Serviço de pintura da Ciclovia, que é construída afastada da pista de rolamento, com 2m de largura, a pintura deverá ser realizada com 2 listras em ambos os lados, rentes as bordas da ciclovia, sendo uma listra na cor branca e outra listra na cor vermelha, e, uma lista central na cor amarela, sendo estas, devendo ser pintadas por toda extensão da ciclovia localizada na VRS 863.  A contratada deverá entregar o objeto conforme especificações deste termo de referência, de forma que a prestação dos serviços seja executada de acordo com sua natureza prevista neste documento, e ainda:  a) reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, qualquer dano que venha a surgir pelos serviços prestados;  b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da contratante;  c) cumprir, satisfatoriamente e em consonância com as regras deste termo e legislação vigente, a entrega do objeto;  d) relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer execução do contrato;  e) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo licitatório.  f) A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido.  Para a execução do serviço licitado a licitante deverá observar a exigência mínima de equipamentos e características por equipe os mesmos constantes neste termo, conforme segue:  - 01 (uma) Minicarregadeira equipada com concha; vassoura hidráulica; capinadeira, roçadeira hidráulica, lavadora de alta pressão com reservatório de água acoplada na parte dianteira;  - 01 (uma) Máquina de pintura mecânica de meio fio;  - 01 (Um) Caminhão caçamba com capacidade mínima de carga de 4m³, para transporte dos resíduos da prestação dos serviços;  - Pás, vassouras, enxadas, sopradores e demais ferramentas necessárias para a devida execução do processo de limpeza capina das margens viárias;  - Placas, cones e demais sinalizações de trânsito, com o intuito de identificar a presença de máquinas na pista e a execução de serviços para que sejam evitados acidentes;  - Todos os veículos utilizados deverão estar devidamente licenciados e emplacados, bem como todos os Motoristas e Operadores de Máquinas deverão ter válidas as devidas Carteiras Nacionais de Habilitação;  - Os veículos e máquinas deverão ter no máximo 5 (cinco) anos de uso e se encontrarem em perfeitas condições.  A CONTRATANTE se reserva o direito a seu critério, de exigir a substituição de qualquer veículo ou equipamento que não se encontre nas condições adequadas para prestação de serviços.  Das regras a serem observadas:  - Fica a cargo da empresa contratada a apresentação mensal do relatório dos serviços executados, constando o nome das ruas que foram feitas, bem como a metragem de serviço executado;  - O relatório deverá obrigatoriamente ser apresentado para que seja feito o pagamento à empresa;  - A contratada deverá obedecer ao roteiro de limpeza/capina das ruas apresentado pela Secretaria de Obras;  - O pagamento pela prestação do serviço de limpeza/capina será mensal, pago de conforme a execução dos serviços e medição;  - A contratada deverá, sob suas expensas, proceder a manutenção e reparo dos veículos e máquinas utilizadas no serviço, inclusive procedendo com a substituição de pneus, câmaras, peças e acessórios, bem como, substituir, de imediato, os equipamentos danificados, no local, ocorrência, sem ônus para a contratante;  - Fica, ainda, sob responsabilidade da licitante vencedora, promover a segurança dos transeuntes das ruas, sejam eles pedestres ou veículos, devendo sinalizar a execução dos serviços, bem como assegurar que objetos não venham a ser projetados contra estes;  - Caso ocorra algum dano/acidente perante terceiros ficará sob responsabilidade da contratada promover o ressarcimento aos prejudicados, reparando os danos sofridos, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, quando for o caso;  - É de responsabilidade da contratada ter seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e, ainda, o seguro dos funcionários da obra, contra riscos de acidente de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Lajeado;  - É vedada a utilização de processos químicos ou biológicos para a execução dos serviços de capina;  A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:  a) Efetuar a entrega do objeto no prazo solicitado, conforme especificações constantes neste documento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e relatório.  b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);  c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  d) Manter durante a execução dos serviços o monitoramento via satélite (GPS) dos equipamentos utilizados na capina.  e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. |

# Indicação(ões) de Marca(s) e Necessidade de Amostra e/ou Teste de Conformidade

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ( X ) Não se aplica | ( ) Proc. Adm. de Pré-Qualificação: | XX.XXX/XXXX | ( ) Proc. Adm. de Vedação de Marca: | XX.XXX/XXXX |
| ( ) Sim - Justificar item(ns) e escolha(s) da(s) marca(s) abaixo: | | | | |

# Execução do Objeto

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( ) Não se aplica | ( ) Bem de pronta-entrega | ( ) Fornecimento e prestação de serviço associado |
| ( ) Contratação por tarefa | ( ) Contratação integrada | ( ) Contratação semi-integrada |
| ( ) Empreitada por preço unitário | ( ) Empreitada por preço global | ( ) Empreitada integral |
| ( x ) Outro (Especificar abaixo): Prestação de serviço. | | |

# Gestão e Fiscalização do Contrato

|  |  |
| --- | --- |
| ( ) Não se aplica. | ( x ) Cfe. descrito abaixo: |
| a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados.  b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.  c) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.  d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato. | |
| **Obs.:** As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23. | |

|  |
| --- |
| **Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)** |
| ( x ) Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico. |

# Critérios de Medição e Pagamento

|  |
| --- |
| ( ) Não se aplica |
| ( x ) Em caso de **fornecimento de bens e/ou prestação de serviços**, atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará **em até 10 dias úteis** da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil |
| ( ) Em caso de **Obras e Serviços de Engenharia**, cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo |
| ( ) Outro (Especificar abaixo): |

# Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública. | | |
| ( x ) Menor preço | ( ) Maior desconto | ( ) Técnica e Preço |
| ( ) Melhor Técnica | ( ) Melhor Conteúdo Artístico | ( ) Maior Retorno Econômico |

|  |  |
| --- | --- |
| **Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)** | |
| ( x ) Não se aplica | ( ) Sim, cfe. detalhado abaixo |
| **Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas**: | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)** | | |
| ( ) Não se aplica | ( x ) Sim, cfe. detalhado abaixo | |
| **Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas**: | |  |
| Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento; | | |

# Fracionamento IRREGULAR de Despesas e Crimes em Licitações e Contratos

|  |
| --- |
| ( x ) **FOI(RAM) ANALISADA(S)** à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e, **investigando** todas as **transações realizadas** pelo Município **e** tambémo **somatório dAS despesas realizadas no exercício financeiro**, **ATESTAMOS QUE NÃO HÁ contratações com objetos de mesma natureza** que caracterizem **FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS,** tampouco **desídia administrativa, Má Gestão, “emergência fabricada” E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**, nos termos da lei. |

# CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

|  |  |
| --- | --- |
| ( x ) Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011 | ( ) Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |
| ( ) Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 | ( ) Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |

Imigrante, 13 de março de 2025.

|  |
| --- |
|  |
| **FABIANO ACADROLI**  Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana  **SMOMU** |